



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Decreto nº D/3.992/2016, de 02 de setembro de 2016.

**Abre créditos suplementares com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação.**

**Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,**

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com recursos do excesso ou provável de arrecadação, observada a tendência do exercício, na importância de R\$ 59.874,98 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

0800 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
0802 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
2026 – Pavimentação de ruas e passeios  
4490...0232 – Aplicações Diretas ..... R\$ 59.874,98

**Art. 2º.** Os valores suplementados no artigo precedente, são autorizados de acordo com o artigo 5º, alínea “b”, inciso I, da Lei Municipal 1.745/2015, de 09/12/2015 (LOA), provenientes de recursos de convênio, celebrado com a Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia – ADR.


**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

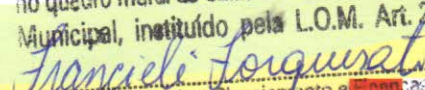
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 02 de setembro de 2016.

  
**Claudio Sartori**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto em 02/09/2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.

  
**Francieli Aparecida Primão Forquesato**  
**Diretora da Secretaria Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças**

Publicado o presente ato em: 02/09/2016  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 2º  
  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

